

Portaria nº47930

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) 2ºSGT PM PAULO DOS SANTOS SILVA - RG: 881.111 PMMT, Matrícula Funcional nº 90845, retroagindo seus efeitos a contar de 16/02/2023, Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 0647330155202340000160000045291, registrada no CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO - SÃO JOSÉ DO POVO/MT, que deu como causa da morte outras mortes súbitas de causa desconhecida/ hipertensão e diabetes.

Art. 2.º O Comandante do 1º PELOTÃO PM - PEDRA PRETA deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, e do armamento de sua propriedade: Espécie 01 carabina/Fuzil, Marca CBC, Modelo 7022, Calibre 22 LR, número sigma 813.130, nº série EQE 4096001, Cód. Registro 18.768. Espécie 01 carabina/Fuzil, Marca CBC, Modelo 7022, Calibre .22 LR, número sigma 695.656, nº série EMB 366435, Cód. Registro 10.731. 01 (uma) Pistola de marca Taurus, modelo 938, calibre .380ACP, nº série KWJ19449, sigma 304.144, Cód. de Registro nº666, que estavam sob a posse do (a) Ex-2ºSGT PM PAULO DOS SANTOS SILVA - RG: 881.111 PMMT, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - 2ºSGT PM PAULO DOS SANTOS SILVA - RG: 881.111.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quatel do Comando-Geral em Cuiabá-MT, 14 de março de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Alexandre Corrêa Mendes - Coronel PM

Comandante Geral da PMMT